

Ubá, 26 de abril de 2024.

Assunto: Parecer JUF nº. 09/2024

Destinatários: Às Representantes das Atléticas dos cursos de Medicina, Educação Física, Direito, Enfermagem e Psicologia.

Prezados Representantes,

Trata-se de parecer elaborado pelos Presidentes da Comissão Disciplinar dos Jogos Universitários do UNIFAGOC 2024, após deliberação quanto ao pedido firmado pelas Atléticas dos cursos em epígrafe.

DAS DECISÕES

1. Demanda de 25/04/2024: curso de Medicina

- **Indeferimento:** denúncia feita contra aluna do curso de Psicologia que subiu no alambrado. Após análise do pedido e da imagem recebida, a Comissão Disciplinar **indeferiu** o pedido da Atlética do curso de Medicina, haja vista que a aluna não pertence ao curso de Psicologia e que a mesma foto e fato foram utilizados pelo curso de Direito ao solicitar punição para a discente do curso de Administração (vide item 6 deste Parecer). A fim de evitar dupla punição oriunda do mesmo fato e pessoa, **indeferiu-se** o pedido.

- **Deferimento:** denúncia feita contra aluno do curso de Educação Física que fumava nas dependências do Sesi. Após análise do pedido e da imagem recebida, a Comissão Disciplinar **deferiu** o pedido da Atlética do curso de Medicina. **Punição:** perda de um ponto subtraído da pontuação de Melhor Torcida para o curso de **Educação Física**.

- **Deferimento:** denúncia feita contra aluno (P.H.D.F.L.) do curso de Nutrição que estava nas dependências do Sesi com Acesso Venoso Periférico. O ato praticado pelo discente colocou em risco a integridade física de todos os participantes e a do próprio denunciado, levando a Comissão Disciplinar a aplicar pena de advertência ao aluno, com a perda de um ponto subtraído da pontuação da Melhor Torcida para a Atlética do curso de **Nutrição**.

2. Demanda de 25/04/2024: curso de Psicologia

- **Indeferimento:** denúncia feita contra a mesária do jogo de Handebol entre Psicologia e Educação física sob a alegação que teria sofrido injúria por parte dela. Ao se apurar o fato, a Comissão Disciplinar, constatou fato diverso daquele narrado na denúncia, inclusive, com existência de possível atitude agressiva contra a equipe de quadra, por parte da aluna envolvida (C.B.A.L.M.); razão pela qual, a Comissão entende que o ato praticado pela discente colocou em risco a integridade física de toda a equipe de quadra, levando a Comissão Disciplinar a aplicar pena de advertência à aluna, com a perda de um ponto subtraído da pontuação da Melhor Torcida para a Atlética do curso de **Psicologia**.

3. Demanda de 25/04/2024: curso de Psicologia

- **Indeferimento:** E-mail contendo a mesma denúncia supracitada. Pedido **indeferido**.

4. Demanda de 25/04/2024: curso de Educação Física

- **Indeferimento:** denúncia feita contra a Atlética do curso de Medicina que recebia orientações do seu treinador fora da quadra. Após análise dos vídeos apresentados, a Comissão Disciplinar vota pelo **indeferimento** do pedido. Fundamenta-se a decisão baseando-se no próprio Regulamento. O exercício da profissão de treinador/técnico, prevista no Regulamento do JUF, se restringe ao trabalho desempenhado em quadra, através de orientações, substituições e ajustes no time. Fora de quadra, qualquer pessoa pode dar sugestões e orientações às equipes e não há impedimento algum relacionado ao fato. Pelas razões, **indefere-se** o pedido.

5. Demanda de 25/04/2024: curso de Enfermagem

- **Indeferimento:** denúncia feita contra a Atlética do curso de Medicina que teria atingido os discentes do curso de Enfermagem com ketchup. Após análise da Comissão Disciplinar e diante da ausência de provas, **indefere-se** o pedido.

6. Demanda de 25/04/2024: curso de Direito

- **Deferimento:** denúncia feita contra a aluna do curso de Administração que teria “subido no alambrado”. Pedido foi fundamentado por vídeo. Após análise da Comissão Disciplinar, foi constatado o ato irregular, razão pela qual, **defer** o pedido. **Punição:** perda de um ponto subtraído da pontuação de Melhor Torcida para o curso de **Administração**.

7. Demanda de 25/04/2024: curso de Educação Física

- **Indeferimento:** denúncia feita contra a arbitragem do jogo de Futsal Feminino entre Medicina e Educação Física. Após análise da Comissão Disciplinar, o pedido foi indeferido pela ausência de prova que é ônus daquele que alega determinado fato e, ainda, diante da soberania da decisão do árbitro na partida, não cabendo à Comissão Disciplinar modificá-la. Pelas razões, **indefere-se** o pedido.

8. Demanda de 25/04/2024: curso de Educação Física

- **Indeferimento:** E-mail contendo a mesma denúncia supracitada. Pedido **indeferido**.

9. Demanda de 25/04/2024: ato de ofício

- **Deferimento:** conforme narrativa constante na Súmula do jogo de Basquetebol 3x3, foi relatado pelo árbitro, “gesto que insinua roubo” feito pelo discente do curso de Nutrição, (J.V.L.B.). A Comissão Disciplinar apurou o fato e aplicou a punição prevista no Regulamento do JUF que, por sua vez, segue as regras oficiais de Basquetebol 3x3, excetuando-se aquelas previstas no instrumento do UNIFAGOC. Dessa forma, diante do exposto no item 16.1 do texto legal, **aplica-se a desqualificação (exclusão) do discente em questão, nos próximos jogos da Modalidade de Basquetebol 3x3 pela Atlética de Nutrição nos Jogos Universitários do UNIFAGOC – JUF/2024.**

16 - Desqualificação

16.1 - Um(a) jogador(a) será desqualificado(a) pelo restante do jogo quando este(a) jogador(a) cometer a sua segunda falta antidesportiva. Um(a) jogador(a) desqualificado(a) do jogo pode também ser desqualificado do evento pelo(a) organizador(a). Independentemente disso, o(a) organizador(a) poderá desqualificar o(a) atleta envolvido(a) em atos de:

- violência;
- agressão física ou verbal;
- interferência desonesta em resultados de jogos;
- violação das Regras de Antidoping da FIBA (Livro 4 do Regulamento Interno FIBA).

Oportunamente, esclarece que o comunicado foi de forma tempestiva encaminhado aos representantes das Atléticas em questão, tornando-os neste ato, público, em respeito à transparência e publicidade dos atos administrativos.

P.R.I.



Anselmo Gomes de Moura e Clarissa Machado Felício
Presidentes da Comissão Disciplinar JUF/2024

Página de assinaturas

Clarissa F

Clarissa Felício
070.362.196-37
Signatário

Anselmo M

Anselmo Moura
013.454.206-17
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 26 abr 2024
16:24:24 |  | Clarissa Machado Felício criou este documento. (E-mail: coorddir@unifagoc.edu.br, CPF: 070.362.196-37) |
| 26 abr 2024
16:24:25 |  | Clarissa Machado Felício (E-mail: coorddir@unifagoc.edu.br, CPF: 070.362.196-37) visualizou este documento por meio do IP 189.114.214.75 localizado em Ubá - Minas Gerais - Brazil |
| 26 abr 2024
16:24:27 |  | Clarissa Machado Felício (E-mail: coorddir@unifagoc.edu.br, CPF: 070.362.196-37) assinou este documento por meio do IP 189.114.214.75 localizado em Ubá - Minas Gerais - Brazil |
| 26 abr 2024
16:28:26 |  | Anselmo Gomes de Moura (E-mail: anselmo.moura@unifagoc.edu.br, CPF: 013.454.206-17) visualizou este documento por meio do IP 191.96.5.126 localizado em Brazil |
| 26 abr 2024
16:28:26 |  | Anselmo Gomes de Moura (E-mail: anselmo.moura@unifagoc.edu.br, CPF: 013.454.206-17) assinou este documento por meio do IP 191.96.5.126 localizado em Brazil |

